



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI Nº 304/2004
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2004

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO CORRENTE DO MUNICÍPIO.**

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento corrente de 2004, conforme especificado abaixo:

Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades Gerais

Função: 12 – Educação

Programa: 106 – Alimentação e Nutrição

Subfunção: 306 – Alimentação e Nutrição

Atividade: 2.018 – Manutenção da Merenda Escolar

Recurso: 1033 – PNAC – PNAE Creche

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 45,00

ART. 2º. Servirá de cobertura para a abertura de que trata o artigo 1º o recurso vinculado do Governo Federal – FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento em Educação – PNAC – PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar para Creche no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

ART. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2004.

Registre-se e publique-se.

Carlos Juarez de Lima Pedrosa
Sec. de Administração e Planejamento

Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE

o Documento de Nº 304/2004

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista

do Incra - RS, 09 / 12 / 04

Responsável: